



**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAVES PA**

**EDITAL Nº 001/2022**

**CONVOCAÇÃO**

**CONVOCA A PLENÁRIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE CHAVES PA.**

GABINETE DO PREFEITO  
Registrado (a) as folhas 007 do livro:  
Nº 01 publicado (a) na forma do 1º  
art-75 da lei Orgânica Municipal.  
Chaves - PA 19/01/2022  
*Carolina Soares*



O **Secretário Municipal De Saúde Interino De Chaves Pará**, no uso de suas atribuições legais regidas pela Lei nº 8.142/90, Resolução 453/12 e demais Leis, com o objetivo de propiciar o debate acerca da Saúde Pública do Município e a elaboração de Políticas Públicas para aperfeiçoamento dessa área, resolve convocar a sociedade Civil, Entidades dos Movimentos Sociais de Usuários do SUS, das Entidades de Trabalhadores de Saúde, da Comunidade Científica da área da Saúde, das Entidades Gestoras e Prestadoras de Serviços de Saúde conveniadas com o Sistema Único de Saúde – SUS, para participarem da Plenária Municipal de Saúde de Chaves PA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica convocada a **Plenária** Municipal de Saúde do Município de Chaves PA para o dia **24 de fevereiro de 2022 (24/02/2022)**, com o início previsto para **08:00 horas** e término previsto para as **16:00 horas**, que será realizada nas dependências do Ginásio Poliesportivo Dicamor Trindade.

**Parágrafo Único:**

a) - A Plenária Municipal de Saúde de Chaves PA, tem por objetivo:

**I-** Eleger as entidades que comporão o CMS **biênio 2022/2023**;

**II** -A Plenária Municipal de Saúde respeitara todas as determinações do Ministério da Saúde no Combate o Corona Vírus;

**III-** Todas as Entidades interessadas em concorrer as vagas no Conselho Municipal de Saúde de Chaves PA, deverão fazer suas inscrições no credenciamento através de seus representantes no dia da realização da plenária.

**IV-** O conselho Municipal de Saúde de Chaves PA, tem a seguinte composição:

- a) **06 vagas** do seguimento de usuários;
- b) **03 vagas** do seguimento de trabalhadores;
- c) **03 vagas** do seguimento de Gestor/Prestador.



V- O processo eleitoral será definido através de regimento da plenária que determinara a metodologia por seguimentos.

**Art.** A convocação será feita através de Decreto, que será fixado na sede da Prefeitura Municipal e Secretarias Municipal e Redes Sociais.

**Art. 3º** O tema central da Plenária Municipal de Saúde será: **“Paradigmas da Moderna Administração Brasileira: Transparência Pública e Participação Cidadã com ênfase na publicidade dois atos de gestão, Motivação Administrativa e Participação Popular”** com enfoque na Saúde como direito e na consolidação do Sistema Único de Saúde.

**Art. 4º** A Plenária Municipal de Saúde será aberta para a participação da Sociedade Civil em geral, Entidades dos Movimentos Sociais de Usuários do SUS, das Entidades de Trabalhadores de Saúde, da Comunidade Científica da área da Saúde, das Entidades Gestoras e Prestadoras de Serviços de Saúde Conveniadas com o Sistema Único de Saúde-SUS.

**Art. 5º** A Plenária Municipal de Saúde será realizada sob os auspícios da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde.


**Art. 6º** A Plenária Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pelo Coordenador da Comissão Organizadora, conforme resolução aprovada pelo pleno do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 7º** As normas de organização e funcionamento da Conferencia, serão expedidas em Resoluções do Conselho Municipal de Saúde e homologadas pelo gestor do SUS.

**Art. 8º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de Dotação Própria do Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 9º** Este Edital entrara em vigor na data de sua publicação.

**Chaves, 19 de janeiro de 2022.**

  
**MARLON MONTEIRO FERREIRA**  
Secretário Municipal Interino de Saúde  
Decreto Municipal nº 044/2021